

CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Dispõe sobre a oferta da disciplina

LIBRAS no âmbito da Instituição

O Reitor do Centro Universitário Monte Serrat – UNIMONTE, Prof. Dr. Ozires Silva, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO:

- a) O Decreto nº 5626, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Aprovar a oferta da Disciplina de LIBRAS nas Grades Curriculares do UNIMONTE.

Art. 1º - Fica estabelecido nos cursos de graduação Bacharelado/Tecnólogo no âmbito da instituição a oferta da disciplina Língua Brasileiras de Sinais - LIBRAS - nas estruturas curriculares dos cursos em caráter optativo.

Art. 2º - O aluno poderá cursá-la em qualquer período do curso se assim o desejar. Cumpre ressaltar que todos os cursos de Licenciatura do Centro Universitário Monte Serrat – UNIMONTE, ofertam a disciplina LIBRAS regularmente conforme preceitua a legislação vigente. Nesse sentido, o aluno possui um leque de opções de horário variado no campus da instituição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições ao contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Santos, 30 de junho de 2015.



Dr. Ozires Silva
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão